

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 881/2021-GGP/DPG DE 24/03/2021**

Considerando Processo nº 2021/281879- DPFPUB- DE 12/03/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 70877, Licença para tratamento de Saúde ao Defensor Público ADRIANO SOUTO OLIVEIRA, matrícula nº. 57190983, no período de 11/03/2021 a 09/04/2021, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639711**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 01/2021****CONTRATO Nº: 017/2020**

PROCESSO N.º 2019/531696 – DP/PA

PROCESSO N.º 2020/1054852

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa M.K.R. PESSOA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.202.614/0001-35.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2021 a 26/03/2022.

DATA ASSINATURA: 25/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460

Natureza de Despesa: 339037

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008460C

Gp Pará: 266601

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

REPRESENTANTES DA CONTRATADA:

MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA.

CPF/MF sob o nº. 191.969.268-13.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida 26 de Julho, 960-A, Bairro: Novo Buritizal, CEP: 68.904-630, Macapá/AP.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 639475**TERMO ADITIVO Nº 02/2021****CONTRATO Nº: 12/2017**

PROCESSO Nº: 2016/526744- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor JAIME PIRES DE OLIVEIRA (CPF/MF nº. 777.158.532-91).

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.04.2021 a 03.04.2022.

DATA ASSINATURA: 25/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008458C

Gp Pará: 266606

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

ENDEREÇO DO LOCADOR: Avenida Universitária, 13, Quadra 8, lote 13, Campo Belo, Castanhal/PA, CEP. 68740-001.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53

Protocolo: 639455**TERMO ADITIVO Nº 04/2021****CONTRATO Nº: 017/2017**

PROCESSO N.º 2017/26.588- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2021 a 20/03/2022, bem como a MODIFICAÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, alterando o valor mensal para R\$ 15.462,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), em razão da correção prevista na CLÁUSULA SEXTA, tendo por base a variação anual do IGP-M de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento).

DATA ASSINATURA: 18/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008458C Gp Pará: 266608.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

REPRESENTANTES DA CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

CPF nº 613.174.201-44.

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

CPF nº 887.321.001-59

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, Município de São Paulo/SP, CEP: 04.571-936.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 639456**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 180/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/288626. Resolve: Transferir, os 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2019/2020), do Defensor Público FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO, Id Funcional: 80846028/1, concedida por meio da PORTARIA nº 09/2021-DPG, de 08/01/2021; publicada no Doe nº 34.457, de 12/01/2021; com gozo no intervalo de 05/04/2021 a 03/05/2021. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanejados para o gozo no novo período de 03/05/2021 a 31/05/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639705

PORTARIA Nº 179/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/126787. Resolve: Interromper, a contar de 02/02/2021, o gozo de férias do Servidor Público PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional: 5899743/1 referente ao aquisitivo (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 002/2021-DPG, de 07/01/2021; publicada no Doe nº 34.454, de 08/01/2021; com gozo no intervalo 01/02/2021 a 02/03/2021. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para usufruto no período de 19/07/2021 a 16/08/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639703**OUTRAS MATÉRIAS****ADENDO IV AO EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1º SEMESTRE DE 2021**

Considerando a alteração do bandeiramento do Estado do Pará para a cor preta, conforme aduz o Decreto Estadual n.º 800/2020, bem como à PORTARIA n.º 008/2021 GAB/DPG, referente à prevenção de contágio pelo corona vírus; Considerando o disposto no Art. 50, § 3º do Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução 162/2016 CSDP);

Faz saber que:

A correção aprazada para o período de 22 a 24/03/2021, na Entrância Especial, fica transferida para período oportuno a ser definido.

Belém/Pa, 22 de Março de 2021.

CÉSAR ASSAD – CORREGEDOR GERAL

Protocolo: 639497**RESOLUÇÃO CSDP Nº 262, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o estágio do ensino médio regular e de educação profissional de nível médio no âmbito dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 c/c com o art. 11, da Lei Complementar n. 054, de 07 de fevereiro de 2006, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de ensino regular em instituições de educação;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar, que visa ao aprendizado, favorecendo a complementação do ensino teórico com o aprendizado prático;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado do Pará em colaborar com a formação educativa do jovem estudante;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública estabelecida pela Constituição Federal, em seu art. 134, parágrafo 2º, que atribuiu capacidade de gerir e organizar os serviços públicos prestados, prezando pela eficiência, continuidade e efetividade.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.788, de 2008, prevê que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a parte concedente, quando devidamente observados os requisitos contidos naquela norma legal;

CONSIDERANDO, ainda, as reiteradas solicitações de membros da Defensoria Pública, de vinculação de estagiários de nível médio para atuação junto aos órgãos de execução e de apoio administrativo em todo o Estado do Pará;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO ESTÁGIO E SUAS ESPECIFICIDADES****Seção I****Do estágio**

Art. 1º Disciplinar a concessão de estágio não obrigatório, de caráter pedagógico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, a alunos que estejam cursando quaisquer das séries do ensino médio regular ou educação profissional de nível médio em escola preferencialmente pública.

§ 1º O estágio integra o itinerário formativo do estudante.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de cunho social, profissional e cultural, com o objetivo de desenvolver o estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 3º O estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e desta Resolução, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º O estágio de nível médio será disponibilizado nas unidades de execução e administrativas da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Seção II**Dos Requisitos do Estágio**

Art. 3º O estágio pedagógico previsto nesta Resolução está condicionado à observância dos seguintes requisitos:

I - celebração de convênio entre a Defensoria Pública do Estado do Pará